

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 27/2019

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES AO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**, REPRESENTANTE DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO **CONSELHO DE CENTRO DO CCT - CONCECCT** E DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA **COLEGIADOS PLENOS** DE DEPARTAMENTOS E **COLEGIADO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO** DO CCT.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo o Inciso IV, § 2º e § 7º do Artigo 13, Incisos IV e V, § 3º e § 7º do Artigo 23; Inciso IV, § 3º e § 7º do Artigo 41; Inciso III, § 3º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigos 80, 81 e 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso I, § 3º do Artigo 13; Incisos I e III, § 3º do Artigo 15 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho Universitário - CONSUNI**, **Conselho de Centro** do Centro de Ciências Tecnológicas – **CONCECCT**, para os **Colegiados Plenos** dos seguintes Departamentos: Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS, Departamento da Engenharia Mecânica – DEM, Departamento de Matemática - DMAT, Departamento de Ciência da Computação – DCC, Departamento de Física – DFIS, Departamento da Química - DQMC e para o **Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática – PROFMAT**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### 1 DAS VAGAS

03 (três) para Docentes – **CONSUNI**

05 (cinco) para Docentes – **CONCECCT**

02 (dois) para Docentes **para assumir na reunião de dezembro- CONCECCT**

03 (três) para Técnicos Administrativos - **CONCECCT**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DEPS**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DEM**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DMAT**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DCC**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DFIS**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado Pleno do DQMC**

01 (uma) para Técnicos Administrativos – **Colegiado de Pós-Graduação do PROFMAT**





## 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **10 a 18 de setembro de 2019**, no período das **13h30 às 18h30**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

## 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **24 de setembro de 2019**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 01 (um) dia útil após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **30 de setembro de 2019, às 14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

## 4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **08 de outubro de 2019**, na **sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC**, no horário das **10h00 às 16h00**.

A votação ocorrerá em urnas separadas, uma para Docentes e outra para Técnicos Administrativos, sendo que a votação se dará pelos pares do respectivo segmento.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

## 5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h00 do dia **08 de outubro de 2019**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

## 6 DA POSSE

***As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subseqüentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho/Colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.***

## 7 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis, à Direção Geral do CCT dos resultados consignados em ata.



**UDESC**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

**JOINVILLE**  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
TECNOLÓGICAS

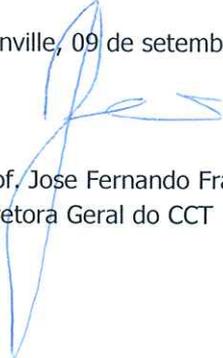
---

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 09 de setembro de 2019.



Prof. Jose Fernando Fragalli  
Diretor Geral do CCT